

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 91/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 91/2017, resolvem celebrar o quinto termo aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 06 de julho de 2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 06 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE SOLEDADE

Maxilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

AURORA TRANSPORTES I TURISMO LTDA

Representante Legal CONTRATADA

Registrado sob nº 91/2014

Solecade, 06 / 07 /20 21